

PORTARIA Nº 88 /2023-GAB/PGM, 08 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento das despesas referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Procuradoria Geral do Município - PGM, e tendo em vista a obrigatoriedade as observâncias no que tange aos compromissos assumidos contratualmente.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como fiscal de contrato na forma do disposto no §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a servidora **CLAUDIA RENATA RIBEIRO SOUZA** (mat. 0201413-027), ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada nesta Procuradoria Geral do Município - PGM, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos **CONTRATOS Nº 04/2023, Nº 05/2023 e Nº 06/2023-PGM**, consoante abaixo discriminado:

CONTRATO	CONTRATADAS	OBJETO
CONTRATO Nº 04/2023-PGM	APOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.567.637/0001-90;	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PGM.
CONTRATO Nº 05/2023-PGM	NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 05.194.705/0001-00; e	
CONTRATO Nº 06/2023-PGM	GUAJARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.931.806/0001-42.	

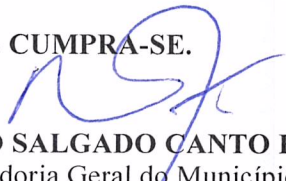
Art. 2º Compete ao fiscal:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o recebimento dos bens e materiais/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos dos contratos;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deste contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a contar de junho de 2021, albergando, inclusive, o instrumento contratual de origem assinado entre as partes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO

Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM

Travessa Primeiro de Março, 424 – Campina. CEP: 66052-015. Tel.: (91) 3182-1107: e-mail:
nsaj@pgm.pmb.pa.gov.br